

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA
UNIR

Boletim de Serviço 2021



Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Me. Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias
Chefe de Gabinete

Me. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Me. Edson Carlos Fróes de Araújo
Pró-Reitor de Planejamento

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração

Elyzania Torres Tavares
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Artur de Souza Moret
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Estêvão Rafael Fernandes
Assessor de Comunicação



UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ATO DECISÓRIO Nº 1/2021

A Câmara de Pós-Graduação (CPG) do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Art. 14, V, do Regimento do CONSEA;
- Parecer 13/2020/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Carlos André da Silva Müller (0471865);
- Deliberação na 89ª sessão ordinária da Câmara de Pós-Graduação, de 17/11/2020 (0536275).

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o parecer 13/2020/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Carlos André da Silva Müller (0471865).

Art. 2º Negar o reconhecimento ao diploma de Mestrado em História, Direitos Humanos, Fronteiras e Cultura no Brasil e América Latina concedido a RISOLENE MARIA SOUZA SILVA contido no documento 0209457.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor a partir da data de publicação.

Conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PETRUS LUIZ DE LUNA PEQUENO, Presidente**, em 19/03/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0626850** e o código CRC **16CF1786**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ATO DECISÓRIO Nº 2/2021

A Câmara de Pós-Graduação (CPG) do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Art. 14, inciso V, do Regimento do CONSEA;
- Parecer 13/2020/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Carlos André da Silva Müller (0471865);
- Ofício nº 608/2020/CES/SAO/CNE/CNE-MEC, de 16/11/2020 (0547458);
- Despacho Decisório 21/2020/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, de 19/11/2020 ([0537781](#));
- Deliberação na 89ª sessão da Câmara de Pós-Graduação, de 17/11/2020 (0621681);
- Deliberação na 90ª sessão da Câmara de Pós-Graduação, de 11/03/2021 (0621681).

DECIDE:

Art. 1º Revogar o item 1 do Despacho Decisório 21/2020/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, de 19/11/2020 (0537781), visto que "reconhecimento" refere-se apenas a diplomas estrangeiros, devendo o pedido seguir os trâmites previamente estabelecidos pela UNIR.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a partir da data de publicação.

Conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PETRUS LUIZ DE LUNA PEQUENO, Presidente**, em 19/03/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0626905** e o código CRC **B4F42F6F**.